



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1º/2024

PROCESSO Nº 21020.000618/2023-14

ATA REGISTO DE PREÇO 003/203 - UG 158131

CONTRATO Nº 005/2023, celebrado em 13/11/2023

AUTORIZO o procedimento do Apostilamento do Contrato nº 005/2023 firmado com a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.439.931/0001-59, empresa sob demanda, para executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Esta autorização atende ao que dispõe a PORTARIA MAPA Nº 557, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 e com fulcro na Portaria nº 1.382, de 20 de junho de 2017, publicada no DOU em 28/06/2017 – Seção 2, que designa o encargo de Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, em consonância com a Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno do Secretaria-Executiva/MAPA e que define as atribuições e competências dos cargos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a redação das cláusulas 1.2 e 3.1 do Contrato original.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade/Medida	Quant.	Valor Unitário com BDI e com Desconto (R\$)	Valor Total com BDI e Com Desconto (Anual) R\$
1	Prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para atender a SFA/GO e suas unidades descentralizadas.	Serviço	799.884	0,9374	R\$ 749.811,26

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

3.1 O valor total anual estimado da contratação **R\$ 749.811,26 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Goiânia-GO, 13 de junho 2024.

JOSE EDUARDO DE FRANÇA

CPF: 148.922.431-91

Superintendente Federal de Agricultura em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANÇA**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás, em 10/06/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35719680** e o código CRC **C1ED9313**.